

JUCESP
25 11 20



JUCESP PROTOCOLO
0.885.991/20-5



AB CONCESSÕES S.A.
CNPJ/ME nº 15.019.317/0001-47
NIRE 35.300.418.271

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS
SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DA AB
CONCESSÕES S.A.**

REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de setembro de 2020, às 9h horas, na sede social da AB Concessões S.A. (“Emissora”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, 12º andar, conjunto 122, Itaim Bibi, CEP 04542-000.
2. **PRESENÇA:** Presentes: (i) os titulares detentores da totalidade das debêntures emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da AB Concessões S.A.” (“Debenturistas” e “Debêntures”, respectivamente), celebrado em 08 de outubro de 2012, e nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Escritura”); (ii) os representantes da Emissora; e (iii) o representante do agente fiduciário da comunhão do titular das Debêntures, a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., sociedade limitada com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717, 6º e 10º andares, CEP 04530-001, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 50.657.675/0001-86 (“Agente Fiduciário”).
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença dos Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em Circulação, nos termos do artigo 124, §4º e artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Emilio Alvarez Pietro Neto; Secretário: Alexandre Tujisoki.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação ou não:
 - (a) da substituição, em caráter permanente, dos serviços de Agente Fiduciário prestado pela **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA** para a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.** (“Agente Fiduciário Substituto”), ressalvado que a eficácia da substituição deliberada será condicionada à celebração de aditivo aos instrumentos da operação;
 - (b) da remuneração do Agente Fiduciário Substituto descrita na proposta por ele apresentada em correspondência datada de 25 de Setembro de 2020; e
 - (c) da autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário, para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para fins de formalização das deliberações supracitadas, que se fizerem necessários em virtude da deliberação da matéria acima
6. **DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas, sem quaisquer restrições, após debates e discussões, aprovaram por unanimidade todas as matérias da Ordem do Dia, nos seguintes termos:



DUPLICATA
25 11 20

- 6.1. Em relação ao item “a” da Ordem do Dia, foi aprovada a substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA** pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A**, devendo a Emissora providenciar os competentes aditamentos necessários à tal formalização.
- 6.2. Em relação ao item “b” da Ordem do Dia, aprovar a remuneração a ser paga para o Agente Fiduciário Substituto, constante da proposta datada de 11 de setembro de 2020.
- 6.3. Em relação ao item “c” da Ordem do Dia, autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário Substituto a formalizarem todos os documentos necessários para a concretização de tal alteração.
- 6.4. As partes declaram e manifestam ciência de que todos os termos e condições previstos na Escritura permanecem inalterados e em vigor, e que as presentes aprovações pelos Debenturistas são referentes única e exclusivamente à Ordem do Dia, não significando renúncia de qualquer direito, novação de qualquer obrigação, tampouco afetam o direito dos Debenturistas de exigirem o cumprimento de toda e qualquer obrigação prevista na Escritura, inclusive, sem prejuízo de quaisquer outros, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures.
- 6.5. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta Assembleia Geral de Debenturistas são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura.
- 6.6. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos relacionados às Debêntures, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.


Emilio Alvarez Pietro Neto
Presidente da Mesa


Alexandre Fujtsuki
Secretário


(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

JUCESP
28 11 20

(Página de Assinaturas 01/04 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da AB Concessões S.A., realizada em 30 de setembro de 2020)

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Agente Fiduciário


Por: _____
Cargo:

Douglas Constantino Ferreira
Diretoria


Por: _____
Cargo: Fabiana Alves de Mira Bergamini
Diretoria



JUCESP
25 11 20

(Página de Assinaturas 02/04 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da AB Concessões S.A., realizada em 30 de setembro de 2020)

AB CONCESSÕES S.A.
Emissora

Por: 
Cargo: José Renato Ricciardi
Diretor Presidente

Por: 
Cargo: Alexandre Tujtsoki
Diretor Financeiro

DUCEP
26 11 20

(Página de Assinaturas 03/04 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da AB Concessões S.A., realizada em 30 de setembro de 2020)

RODOVIAS DAS COLINAS S.A.
Debenturista

Por: 
Cargo: **José Renato Ricciardi**
Diretor Presidente

Por: 
Cargo: **Alexandre Tujisoki**
Diretor Financeiro

JUCESP
26 11 20

(Página de Assinaturas 04/04 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da AB Concessões S.A., realizada em 30 de setembro de 2020)

TRIÂNGULO DO SOL AUTO ESTRADAS S.A.

Debenturista

Por: 
Cargo: José Renato Ricciardi
Diretor Presidente

Por: 
Cargo: Alexandre Tujisoki
Diretor Financeiro

